DIGITALIZADO

EM 23/08/01

Roberta Oliveira

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/7/62

PROJETO DE LEI Nº 112/62

ASSUNTO Abre o crédito de Cem mil cruzeiros (100.000,00) em favor do Prêmio Marcílio Dias, para o fim que indica

VEREADOR: Gutteunbug Braun

LEI Nº 2013 DE 17/8/62 Promulgada

DIOM Nº 2568 DE 20/8/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 2013 DE 17 DE Agosto DE 1962

Abre o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), em favor do GRÊMIO MARCILIO DIAS, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SUGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a / abrir o crédito especial da importância de Cr$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) em favor do " GRÊMIO MARCÌLIO DIAS", para auxiliar a manutenção da sua Escola.

Parágrafo Único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigência nêste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 2º - A referida importância será paga ao presidente da / Instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Agosto DE 1962

José Barros de Alencar.
Presidente.

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a discussão
Em 18 / 7 / 962.

PROJETO DE LEI (RESOLUÇÃO) Nº 112 /62

Abre o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS (Crs.100.000,00), em favor do GRÊMIO MARCILIO DIAS, para o fim que iñdica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 18 / 7 / 962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial da importância de Crs.$100.000,00 (cem mil cruzeiros) em favor do Grêmio Mãrcilio Dias, para auxiliar a manutençao da sua Escola.

§ único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigência nêste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 2º - A referida importância será paga ao presidente da Instituição, mediante simples reqüerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de julho de 1962.

- vereador -

- JUSTIFICATIVA -

O Grêmio Marcilio Dias, entidade fundada em 11 de junho de 1955, é uma sociedade desportiva, literaria e recretiva. Adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeitas as formalidades legais.

É uma agremiação que congrega militares da Marinha de Guerra do Brasil e que vem prestando inestimáveis serviços aos seus associados.

Mantem uma escola para os filhos dos seus congregados, com grandes dificuldades financeiras, estando, dessa forma, carecida da ajuda dos Poderes Públicos.

Estou certo de que, os membros que compõem a nossa Casa Legislativa darão integral apoio a essa minha proposição, por reconhe-

Comissão de Redação Final
Em 18 / 7 / 1962.

Dispensado de impressão e interstício
Em 18 / 7 / 1962.
Presidente

Comissão de Finanças
Em 16-7-62

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de impressão
Em 17/7/1962.
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 41/62

AO PROJETO DE LEI Nº 112/62

O vereador Guttemberg Braun apresentou à consideração da Casa o projeto de lei acima, pelo qual fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - em favor do Grêmio Marcilio Dias, para auxiliar a manutenção da sua escola.

A instituição em referência, fundada em 11 de junho de 1955, é uma sociedade desportiva, literaria e recreativa. Vem mantendo uma escola para os filhos dos seus associados com grandes dificuldades, carecendo, dessa forma da ajuda dos Poderes Públicos.

Desse modo, esta Comissão concluiu pela aprovação do mencionado projeto de lei, de autoria daquêle vereador.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de julho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

AML/.

Em 20-7-62

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 102/62.

Abre o crédito especial de CEM MIL cruzeiros(Cr$ 100.000,00), em favor do GRÊMIO MARCILIO DIAS, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial da importância de Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) em favor do Grêmio Marcílio Dias, para auxiliar a manutenção da sua Escola.

§ único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigência nêste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 2º - A referida importância será paga ao presidente da Instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de julho de 1962.

Pres.

Relat.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of Nº 1221/62 Fortaleza, 26 de julho de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que abre o crédito especial/ de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$ 100.000,00), em favor do GRÊMIO MARCILIO DIAS, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a / V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Of. nº 1316/62

Fortaleza, 22 de agosto de 1962.

Senhor Prefeito:

Em referência ao ofício nº 404/62, de 3 de agosto de 1962, dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V. Excia. que, na conformidade da Lei nº 227, de 14.6.48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº 2013 de 17 de agosto de 1962, que abre o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em favôr do Grêmio Imaculadinha, para o fim que indica, enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de maior apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Góes
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA